



GOLDEN SGF

proposta de subscrição

PPR GOLDEN SGF ETF

Agradecemos o preenchimento de todos os campos deste impresso de forma legível.
Ver Documentação Necessária, Contactos do Provedor e Definições, identificados no final da proposta.

PARTICIPANTE

Nome Completo _____

Data de Nascimento _____ Sexo M F Naturalidade _____

Telemóvel Telefone Nacionalidade _____

Endereço de email _____

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim Não

Morada _____

Localidade _____ Código Postal _____

Documento de Identificação NIF

Profissão _____ Entidade Patronal _____

Exerce cargo público (ver Definições): Sim Não Cargo Exercido _____

Residência Fiscal:

a) Só em Portugal: Sim Não

b) Em caso negativo, por favor indique o(s) país(es), a(s) morada(s) e o(s) respetivo(s) NIF estrangeiro(s):

País _____ Morada _____ NIF _____

País _____ Morada _____ NIF _____

SOU US PERSON (ver Definições) Sim Não

CONTRIBUINTE (preencher apenas quando diferente do participante)

Nome Completo _____

Data de Nascimento _____ Género M F Naturalidade _____

Telemóvel Telefone Nacionalidade _____

Endereço de email _____

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim Não

Morada _____

Localidade _____ Código Postal _____

Documento de Identificação NIF

Profissão _____ Entidade Patronal _____

Exerce cargo público (ver Definições): Sim Não Cargo Exercido _____

Certidão Permanente (código de acesso):

(Em caso de omissão, anexar Certidão Permanente)

SUBSCRIÇÕES

Desejo subscrever unidades de participação (U.P.'s) do PPR GOLDEN SGF ETF, com a seguinte entrega:

Valor da entrega (€) _____

COMISSÕES

Subscrição: 0%

Reembolso: 1% no primeiro ano do contrato

Transferência: 0%

Gestão: no máximo de 1% ao ano*

* Para contratos subscritos até 30 de abril de 2024, a Comissão de Gestão será de 0.75%/ano, até ao reembolso total do mesmo

O valor das U.P.'s detidas varia de acordo com a evolução de valor dos ativos que constituem o património do fundo. Não existe garantia de capital ou de rendimento
Sobre as comissões cobradas incidirá imposto de selo à taxa de 4%, de acordo com a legislação em vigor.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE ACORDO COM A NORMA N.º 10/2005 R DA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES (ASF) E DA LEI N.º 83/2017 DE 18 DE AGOSTO

- Comprovativo de morada
- Comprovativo de Profissão e Entidade Patronal (por exemplo recibo de vencimento)
- Fotocópia do documento de identificação e Cartão de Contribuinte, se aplicável
- Comprovativo de IBAN identificando o titular da conta, autorizo que por débito direto

IDENTIFICAÇÃO DO PROVEDOR E CONTACTOS

Nome: Dr. António Tavares

Morada: Rua Eugénio de Castro, n.º 248 - 1º andar, sala 150, 4100-225 Porto

Endereço de email: provedordocliente.goldensgf@gmail.com

DEFINIÇÕES

Por titulares de cargos públicos, entendem-se os membros dos órgãos de soberania, os membros dos órgãos de natureza executiva da administração central, regional e local e os membros dos órgãos de gestão de entidades integradas na administração indireta do Estado.

Por US Person, entende-se a pessoa que cumpra os seguintes critérios, com exceção de diplomatas, estudantes (visto de estudante), professores destacados e atletas profissionais:

- Cidadãos norte-americanos, incluindo os detentores de dupla nacionalidade, ainda que residam fora dos USA;
- Detentores de green card;
- Detentores de passaporte norte-americano;
- Nascidos nos EUA ou num dos territórios norte americanos (Guam; Ilhas Margaridas do Norte; Ilhas Virgens Americanas; Porto Rico; Samoa), exceto os que renunciaram à cidadania;
- Residente permanente nos EUA ou que tenha presença substancial, de acordo com as seguintes regras:
- 31 dias no ano corrente e 183 dias durante os últimos 3 anos, os quais incluem o ano corrente e os 2 anos precedentes, devendo contar-se:
 - Todos os dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano corrente;
 - 1/3 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano anterior;
 - 1/6 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no segundo ano anterior